



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	INSTRUÇÃO DE PROCESSO DE CONTAS ANUAIS AGREGADO
TOMADA DE CONTAS Nº 015.738/2009-6	PROPOSTA DA INSTRUÇÃO MÉRITO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DAS UJ

Nome da UJ Secretaria de Organização Institucional-SEORI-MD	Exercício 2008
Natureza jurídica do órgão ou entidade Poder Executivo	Código SIAFI da Gestão da UG 115405
Órgão de Vinculação Ministério da Defesa	Código SIAFI da UG 115405

2. PARECERES SOBRE AS CONTAS DA UNIDADE

Certificado de auditoria	Regulares
Dirigente do órgão de controle interno	Regulares
Pronunciamento do ministro de estado supervisor ou de autoridade de nível hierárquico equivalente	Tomou conhecimento do parecer do controle interno

3. ROL DE RESPONSÁVEIS (De acordo com o art. 10 da IN TCU 57/2008)

Nome: Ari Matos Cardoso e Rubens Sakay	Natureza de Responsabilidade Ordenadores de Despesas	
CPF 006.372.387-53 e 693.140.208-00	Cargo Gestores	Período de Gestão 1/1 a 31/12/2008 e 14/1/ a 28/6/2008
Designação: 2/10/2007 e 20/11/2007		
Exoneração: Não consta		
Endereço residencial: SQS 112-BI. B-304-Asa Sul		
Endereço eletrônico (se houver): Não consta		

4. PROCESSOS CONEXOS

CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR TC-016.907/2008-7		
SITUAÇÃO Consta	DELIBERAÇÃO (nº) Acórdão nº 406/2009 - TCU - 2ª Câmara- Sessão de 3/3/2009	Regulares
DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU (breve relato – se for o caso) Determinações: "1.5. Determinações: 1.5.1. ao Departamento de Administração Interna - DEADI que informe nas próximas contas:		



19

1.5.1.1. se os gestores que não apresentaram, no exercício de 2007, a Declaração de Bens e Rendas, quando deixaram os cargos que ocupavam, em cumprimento ao art. 1º da Lei n.º 8.730/1993, já entregaram a documentação requerida;
 1.5.1.2. se já foram efetuados os descontos referentes ao auxílio-alimentação daqueles que receberam diárias, no período de 2007, bem como, outras medidas que, porventura, tenham sido adotadas pela unidade para sanar esta falha.
 1.5.2. à Secretaria de Organização Institucional - SEORI:
 1.5.2.1. informar, nas próximas contas, o andamento do estabelecimento dos indicadores de gestão dos programas e atividades afetos às unidades de sua estrutura, conforme foi determinado pelo Acórdão/TCU n.º 253/2008 - 2ª Câmara, de 26/2/2008, item 14.1."

De acordo com os registros das atuais contas o órgão vem adotando providências para o fiel cumprimento do supracitado Acórdão.

OUTROS PROCESSOS AINDA NÃO APRECIADOS

Não se aplica

NATUREZA

FATOS EM APURAÇÃO CUJA CONCLUSÃO PODE VIR A INTERFERIR NO MÉRITO DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, DISCRIMINADOS NO ITEM 3 DESTE FORMULÁRIO.

Não constam

5. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)

R\$ 42.914.012,00 (quarenta e dois bilhões e novecentos e quatorze milhões e doze reais)

6. ANÁLISE DE DESEMPENHO DA GESTÃO (segundo DN TCU nº 100/2009 e Portaria TCU nº 389/2009)

6.1 A atuação da unidade baseia-se em planos estratégicos e de ação previamente definidos.	Sim
Análise (se necessária)	
6.2 A unidade cumpriu os objetivos definidos e atingiu as metas físicas e financeiras planejadas?	Sim
Análise (se necessária)	
6.3 Os indicadores de desempenho utilizados pela unidade jurisdicionada foram considerados úteis e mensuráveis para o desempenho da gestão, segundo avaliação do controle interno?	Sim
Análise (se necessária)	
6.4 Eventos negativos/positivos que prejudicaram/facilitaram a consecução dos objetivos e o atingimento das metas físicas e financeiras planejadas.	
Análise	
Segundo a unidade, a consecução dos objetivos e o atingimento das metas traçadas não foram afetados pela ocorrência de eventos positivos e/ou negativos de destaque.	

6.5 Limitações e dificuldades apontadas pela unidade jurisdicionada e pelo órgão de controle interno que prejudicaram o desempenho da ação administrativa e as providências adotadas.
Análise Não foram apontadas limitações e/ou dificuldades que pudessem ter prejudicado o desempenho das ações a cargo da unidade.
6.6 Efeitos de eventual contingenciamento orçamentário na execução das ações planejadas para UJ.
Análise A unidade não se manifestou quanto a essa questão.
6.7 Deficiências apontadas em relação ao funcionamento do sistema de controle interno da UJ.
Análise A unidade não se manifestou quanto a essa questão.
6.8 Eventuais deficiências e limitações identificadas na gestão dos recursos humanos e as providências adotadas para superá-las, bem como as mudanças em curso na política voltada para a área.
Análise Não foram apontadas deficiências e/ou limitações na gestão dos recursos humanos da unidade.
6.9 Desempenho e alcance dos objetivos e metas previstos na execução dos programas e projetos financiados com recursos externos.
Análise A unidade não executou programas e/ou projetos financiados com recursos externos.
6.10 Principais mudanças em curso na gestão e na forma de atuação do órgão (se for o caso)
Análise A unidade não se manifestou quanto a essa questão.
6.11 Outras informações julgadas necessárias para a análise do desempenho da gestão

7. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DA GESTÃO

O Relatório de Gestão atende às exigências da IN/TCU nº 57/2008 c/c DN/TCU nº 94/2008, com alteração dada pela DN/TCU nº 97/2009.

7.1 Foram apontadas irregularidades nos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade realizados pela UJ? Quais as providências que foram adotadas para o seu saneamento?	Não
Análise (se for o caso)	
7.2 Teor da declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada em relação à correspondência dos demonstrativos contábeis constantes do sistema Siafi com a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade.	Plena

Comentários (se for o caso)	
7.3 Existe declaração da área responsável quanto à disponibilização e à atualização, no SIASG e no SICONV, das informações referentes a contratos e a convênios ou outros instrumentos congêneres firmados pelo órgão, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309/2010?	Não
Comentários (se for o caso)	
(somente para as unidades da Justiça Eleitoral)	
7.4 Foram apontadas irregularidades na distribuição dos recursos do Fundo Partidário, como previsto nos Art. 40 a 43 da Lei nº 9.096/95, bem como sobre a prestação de contas pelos partidos políticos? Quais as medidas adotadas para o saneamento?	Não
Comentários (se for o caso)	
7.5 Constan informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas?	Sim
Comentários (se for o caso)	
7.6 Houve reconhecimento de passivos, decorrentes da execução da despesa sem a correspondente previsão orçamentária de créditos ou de recursos? Quais as justificativas apresentadas e as medidas adotadas para a gestão desses passivos?	Não
Comentários (se for o caso)	
7.7 Situação das transferências concedidas e recebidas mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.	
Análise	
A unidade não recebeu ou concedeu, no exercício de referência destas contas, transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição.	
7.8 Eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos humanos e as providências adotadas.	
Análise	
Não foram verificadas irregularidades na gestão dos recursos humanos da unidade.	
7.9 Eventuais irregularidades verificadas na execução dos programas e projetos financiados com recursos externos com as providências adotadas.	
Análise	
A unidade não executou programas e/ou projetos financiados com recursos externos	
7.10 Eventuais irregularidades quanto à conformidade da inscrição, do pagamento e do cancelamento de Restos a Pagar no exercício e as providências adotadas.	

Análise

Não foram verificadas irregularidades quanto à conformidade da inscrição, do pagamento e do cancelamento de Restos a Pagar no exercício.

7.11 Falhas e irregularidades apontadas que ainda não foram sanadas, com a apreciação do controle interno.

Análise

Não foram apontadas falhas e/ou irregularidades ainda pendentes de saneamento.

7.12 Outras informações julgadas necessárias para a análise da conformidade da gestão

Não se aplicam

8. VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCU

Houve determinações/recomendações ao órgão/entidade relativas à gestão sob exame? Sim

Há registro dos Acórdãos nºs 463/2008; 722/2008; 253/2008 e 346/2008 que abrangeram outros exercícios. No exame realizado verificou-se que o órgão atendeu satisfatoriamente as determinações deste Tribunal.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo julgar regulares as presentes contas, dando-se quitação plena aos Srs. Ari Matos Cardoso CPF nº 006.372.387-53 e Rubens Sakay, CPF nº 693.140.208-00, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, inciso I, 17, e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/92, considerando que, com base nos elementos deste processo, as contas expressam, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão.

LOCAL/DATA

BSB, 30/11/2011

CARGO / NOME/ MATRÍCULA

Assinado Eletronicamente

Emilio Carlos da Cunha Barros

AUFC-3491-6